



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VII Nº151 Mimoso do Sul Quinta-feira dia 24 de Agosto de 2017

Criado pela Lei Municipal - Nº. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – SRP.

PROCESSO Nº 1293/2017.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo diverso (higiene, limpeza e outros).

EMPRESAS VENCEDORAS:

MULTILIMA LTDA ME, M G DE OLIVEIRA MILHORATO ME, LICITANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, FERRAGENS MIMOSO EIRELI ME, CAZELE SPORT LTDA EPP, FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, e PAIOL AGROPECUÁRIA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 689.600,18 (seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos reais e dezoito centavos).

Mimoso do Sul-ES, 22 de Agosto de 2017.

ALMIRA XAVIER DA SILVA
Pregoeira da PMMS

= PORTARIA Nº 002/2017 =

“Institui a Prova Mimoso – Avaliação Municipal no âmbito da Rede de Ensino Municipal de Mimoso do Sul para o 5º ano do Ensino Fundamental e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação por meio do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições, legalmente nomeada por meio da Portaria nº 041/2014; em conformidade com que estabelece a Estratégia 5.2 da Meta nº 5, da Lei nº 13.005/2014 e da Estratégia nº 5.9 da Meta nº 5, da Lei nº 2.245/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Consolidar o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação

Básica), um dos eixos do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que é um indicador sintético que combina o fluxo escolar (passagem dos alunos pelas séries/anos sem repetir, avaliado pelo Programa Educacenso) com o índice de desempenho dos estudantes (avaliado pela Prova Brasil nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática).

Art. 2º - Cumprir com o que dispõe a Meta 7 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 2.245/2015): “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB” Estratégia 7.2 : Realizar estudos e análise dos dados referentes às avaliações externas municipais e federais de todas as escolas do ensino fundamental para subsidiar a elaboração do plano de intervenção pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do IDEB.

Art. 3º - Aplicar a Prova Mimoso, um instrumento pedagógico de avaliação, sem finalidade classificatória, oferecido às escolas da Rede Municipal de Ensino para as turmas do 5º ano e 9º ano, que visa diagnosticar o desenvolvimento das habilidades relativas à leitura

em Língua Portuguesa e resolução de problemas em Matemática, desenvolvidas pelas crianças matriculadas nos anos iniciais (5º ao) e anos finais (9º ano).

Art. 4º - É de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a elaboração, a aplicação e divulgação dos resultados das avaliações. Essa avaliação permitirá aos agentes envolvidos na Educação Básica obter mais informações que auxiliem o monitoramento e a avaliação dos processos de desenvolvimento da leitura,

compreensão e interpretação de textos e das habilidades iniciais em matemática, ofertados em nossas escolas, sobretudo, a utilização dos resultados obtidos em intervenções pedagógicas e gerenciais com vistas à melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, que oportunizem a turma alcançar a meta prevista no índice do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação estabelece às escolas que o procedimento da PROVINHA MIMOSO, de caráter obrigatório, seja aplicado na primeira quinzena do mês de setembro do ano letivo de 2017, em todas as turmas de 5º Ano e 9º ano do Ensino Fundamental das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Mimoso do Sul/ ES, 21 de Agosto de 2017.

LILIAN DE FATIMA PIRES ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO